

CRBio-05 altera domínio do site e e-mails

Página 4

A importância da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Página 7

CRBio-05 firma parceria com Cientific Science e Plano de Saúde

Página 10

Prezado Biólogo (a)

Apresentamos para vocês uma edição recheada de notícias positivas para nossa profissão. A reportagem de capa destaca uma vitória do CRBio-05 junto à Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco (CPRH), que após intervenção da nossa Assessoria Jurídica, incluiu o Biólogo no processo de elaboração do Termo de Referência de Inventário Florestal.

O ano de 2016 foi muito positivo para o CRBio-05. Intensificamos nossa fiscalização chegando ao interior dos estados que compõem a nossa jurisdição. A ação faz parte do planejamento estabelecido pelo atual colegiado de levar as atividades do Conselho para todos os estados, da capital ao interior.

Outro assunto abordado nesta edição é sobre a importância da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por parte dos Biólogos. Para apresentar essa temática, tomamos como exemplo os recentes acidentes nos carros alegóricos nos desfiles das escolas de samba do Rio de Janeiro no Carnaval 2017. Os incidentes com a Unidos da Tijuca e Paraíso do Tuiutí levantaram um questionamento da polícia e do CREA do Rio de Janeiro: de quem é a responsabilidade técnica pelos acidentes?

Por fim, apresentamos duas recentes parcerias firmadas para os Biólogos registrados e em dia com o CRBio-05: desconto de 50% na assinatura da revista Científic Science e parceria com a Extramed, que dará desconto no plano de saúde Sul-América.

Uma ótima leitura

Cons. Mário Luiz Farias Cavalcanti Coordenador de Divulgação e Informação (CDI)





CONTRIBUA COM O BIONOTÍCIAS

Os interessados em contribuir com o jornal poderão enviar suas sugestões para o e-mail: comunicacao@crbio05.gov.br.

O Bionotícias conta com uma sessão de opinião para publicação de artigos. Você também pode enviar uma sugestão de tema que considere interessante ser abordado no nosso periódico.

SIGA-NOS EM NOSSAS REDES SOCIAIS







Para saber mais notícias do CRBio-05 acesse: www.crbio05.gov.br

GESTÃO 2016/2010

Conselheiros efetivos

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva (CRBio 19.194/05-D)

Presidente

João Luiz Xavier do Nascimento (CRBio 08.846/05-D) Vice Presidente

Mario Luiz Farias Cavalcanti (CRBio 36.956/05-D) Conselheiro Tesoureiro

Gardene Maria de Sousa (CRBio 11.746/05-D) Conselheira Secretária

Ana Tereza Lyra Lopes (CRBio 11.985/05-D)

Bhaskara Canan (CRBio 2.662/05-D)

José Roberto Feitosa Silva (CRBio 04.995/05-D)

Klevisson Ranniere Meira de Araújo (CRBio 36.101/05-D)

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti (CRBio 36.506/05-D)

Rachel Maria Lyra Neves (CRBio 19.658/05-D)

Suplentes

Abraão Ribeiro Barbosa (CRBio 85.675/05-D)

Afonso Cordeiro Agra Neto (CRBio 85.827/05-D)

Helder Neves de Albuquerque (CRBio 27.842/05-D)

Igor Flávio Batista Martins (CRBio 36.975/05-D)

Janete Diane Nogueira Paranhos (CRBio 00.405/05-D)

Marcelo Francisco da Silva (CRBio 27.718/05-D)

Mirella Chayene Guimarães Gomes (CRBio 36.602/05-D)

Victor Emanuel Pessoa Martins (CRBio 36.551/05-D)

Valdeni Soares de Oliveira Koblitz (CRBio 46.722/05-D)

Sede

PERNAMBUCO

Rua Arquimedes de Oliveira, 187. Santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50.050-510. Fone/fax: (81) 3424-4523. Horário de Atendimento: 12 às 18h.

crbio05@crbio05.gov.br

Delegacias CEARÁ

Av. Barão de Studart, 2360 – Ed. Torre Quixadá, sala 804. Dionísio Torres, Fortaleza-CE - CEP: 60.120-002. Fone/Fax: (85) 3246 5872. Horário de Atendimento: 12

às 18h. delegaciace@crbio05.gov.br

RIO GRANDE DO NORTE

Av. Prudente de Morais, 507, Sala 705, Empresarial Djalma Marinho, Petrópolis, Natal / RN CEP: 59.020-400. Fone/Fax: (84) 3211-0060. Horário de Atendimento: 12 às 18h.

crbio05@crbio05.gov.br





ÓRGÃO PÚBLICO RECONHECE COMPETÊNCIA DE BIÓLOGOS

Ação se deu após intervenção da Assessoria Jurídica do CRBio-05

pós intervenção direta da Assessoria Jurídica do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região (CRBio-O5), a Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco (CPRH) incluiu o Biólogo no processo de elaboração do Termo de Referência de Inventário Florestal. Até então, a Instrução Normativa (IN) CPRH nº 07/2006 permitia que apenas os profissionais formados em Engenharia Agronômica e Florestal pudessem realizar o procedimento, que também é atribuição do Biólogo.

Em respeito ao Princípio Constitucional da igualdade, da isonomia e da legalidade, o CRBio-05 enviou ofício embasando a justificativa nas áreas de atuação dos Biólogos, conforme prevê a Lei nº 6684/1979, assim como nas Resoluções CFBio nº 10/2003 e 227/2010.

"Atendendo ao nosso requerimento, a CPRH publicou a IN



05/2016 adequando a IN 07/2006 para permitir que o Biólogo atue na elaboração do inventário florestal. Sem dúvida nenhuma, uma importante vitória para os Biólogos", comentou o Dr. Ricardo Toscano, Assessor Jurídico do CRBio-05.

A Instrução Normativa CPRH

07/2006 disciplina os procedimentos referentes à aprovação da localização da Reserva Legal em propriedades e posses rurais; à autorização pra supressão de vegetação e intervenção em Áreas de Preservação Permanentes e à autorização para desenvolvimento das atividades

florestais no Estado de Pernambuco.

Entende-se por Inventário Florestal a prática voltada à obtenção de informações sobre populações florestais, com vistas a caracterizálas quanto a aspectos qualitativos, quantitativos e dinâmicos.



ART identifica profissional responsável pelo estudo, projeto, pesquisa, consultoria, perícia, parecer, relatório, laudo técnico, planos de gestão e quaisquer outros serviços na área

IMPORTÂNCIA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Documento é uma segurança técnica e jurídica para contratante e contratado

s desfiles das escolas de samba do Rio de Janeiro deste ano ficaram marcados por dois grandes acidentes nos carros alegóricos de duas agremiações - Paraíso do Tuiuti e Unidos da Tijuca. No total, uma morte, mais de 30 feridos e um questionamento que ainda está sendo investigado pela Polícia e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (CREA/RJ): de quem é a responsabilidade técnica pelos acidentes?

De acordo com reportagens publicadas nos veículos de comunicação, o CREA/RJ investiga se o engenheiro responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fez e executou o projeto de construção dos carros alegóricos ou apenas assinou do termo. De acordo com o presidente do CREA/RJ, tanto as escolas como os engenheiros responsáveis pelo projeto podem ser responsabilizados pelos acidentes.

Documento obrigatório, a ART identifica o profissional res-



questionamentos sobre importância da ART

ponsável pelo estudo, projeto, pesquisa, consultoria, perícia, parecer, relatório, laudo técnico, planos de gestão e quaisquer outros serviços na área. Para os Biólogos, o procedimento é o mesmo.

Cabe ao Biólogo efetivar a ART junto ao Conselho Regional na jurisdição em que for realizada a atividade. A Anotação vale para atividades profissionais desenvolvidas em caráter contínuo por

meio de contrato de trabalho ou vínculo de outra natureza na área pública ou privada, e ainda, para atividades realizadas por profissional autônomo, resultante de contrato para prestação de serviços.

"A ART irá compor o acervo técnico do Biólogo, que ao final poderá emitir a Certidão de Acervo Técnico (CAT) e possui fundamental importância no mercado de trabalho para comprovação de sua capacidade técnica e de sua experiência profissional", justifica a fiscal e Bióloga Laís Lira (CRBio 99.300/05-D). "A ART traz informações úteis para o Biólogo, para a sociedade, para o contratante e, ainda, auxilia na verificação do efetivo exercício profissional e da execução das atividades técnicas", completa a fiscal.

Os benefícios da Anotação de Responsabilidade Técnica são positivos tanto para o profissional, quanto para o contratante. Para o Biólogo, o registro da ART garante os direitos legais e o direito à remuneração, além de definir os limites da responsabilidade técnica respondendo o profissional apenas pelas atividades que executou. Já para o contratante, serve como instrumento de defesa, pois formaliza o compromisso com a qualidade do serviço prestado.

"Trata-se de um documento que assegura à sociedade que essas atividades técnicas são realizadas por um profissional habilitado, além de possuir segurança técnica e jurídica para quem contrata e para quem é contratado", finaliza Laís Lira.

CRBio-05 RECEBE VISITA DA DIRETORIA DO CFBio

Encontro teve como objetivo aproximar as duas gestões

Conselho Regional de Biologia 5ª Região (CRBio-05) recebeu, no último dia 27 de abril, na sua sede em Recife, a Diretoria do Conselho Federal de Biologia (CF-Bio). No encontro, a Diretoria do CRBio-05 fez uma apresentação sobre os setores de Fiscalização, Registro, Secretaria e Tesouraria do Regional.

"A reunião foi bastante positiva para o Sistema CFBio/CRBios, pois mostrou uma integração entre as instituições. Essa troca de experiências e aprendizados só fortalecem a nossa profissão", comentou a presidente do CR-Bio-05, Maria Eduarda Larrazábal. Na ocasião, o vice-presidente do CRBio-05. João Luiz Xavier do Nascimento, exibiu o Planejamento Estratégico do Conselho para o período 2017-2027. A Diretoria do CRBio-05 também apresentou o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Comissão de Divulgação e Informação e sobre o Portal da Transparência do Regional.

Para Wlademir João Tadei, presidente do CFBio, o objetivo principal do encontro foi alcançado. "Os resultados são satisfatórios e o melhor: as avaliações que o CFBio faz dos regionais deixa de ser apenas algo subjetivo transmitido pelos presidentes dos CRBios e passa a ser algo vivido no próprio regional. Acompanhamos *in loco* as condições efetivas de trabalho de cada Regional e dos seus funcionários", disse.

Toda diretoria do CRBio-05 participou do encontro. Além da presidente e do vice, o Conselheiro Tesoureiro, Mário Luiz Farias Cavalcanti; e a Conselheira Secretária Gardene Souza marcaram presença na reunião. O CFBio foi representado pelo presidente Wlademir João TaDIRETORIA do CRBio-05 apresentou balanço dos setores de Fiscalização, Registro, Secretaria e Tesouraria



dei, pela vice-presidente Fátima Cristina Inácio de Araújo, pela Conselheira Tesoureira Vera Lúcia Maróstica Callegaro e pela Conselheira Secretária Geni Conceição de Barros Cáuper.

CFAP

O período da tarde foi dedicado à Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP). O encontro serviu para aproximar as CFAPs do CFBio e CRBio-05 discutindo uma atuação mais uniforme dessas comissões no Sistema.

"É importante haver uma definição do perfil dos egressos do curso de licenciaturas e dos cursos de bacharelados e uma maior aproximação das CFAPs com os coordenadores de cursos para auxiliar nas definições dos perfis profissionais", analisou José Roberto Feitosa Silva, coordenador da CFAP.

"Hoje temos várias instituições de ensino do Brasil que oferecem cursos de licenciaturas e bacharelados. Essa reunião foi importante para melhor entender o perfil do profissional que os CRBios estão registrando nas suas jurisdições", avaliou Fátima Cristina Inácio de Araújo, vice--presidente do CFBio.

Do CRBio-05, também estiveram presentes na reunião os conselheiros Helder Neves de Albuquerque e Victor Emanuel Pessoa Martins, ambos membros da CFAP.



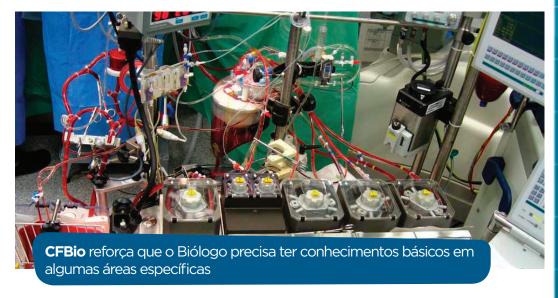
CFBIO DIVULGA NOTA SOBRE ATUAÇÃO EM PERFUSIONISMO

CFBio divulga Nota Técnica sobre atividades na áreacontratado

Conselho Federal de Biologia (CFBio) publicou a Nota Técnica № 02/2016-CFBio que dispõe sobre a atuação do Biólogo em atividades relativas à área de perfusionismo.

Para atuação em perfusionismo, o CFBio reforca que o Biólogo precisa ter conhecimentos básicos de Bioquímica, Ciências Morfológicas, Farmacologia, Fisiologia Humana, Microbiologia, Imunologia, Bioética, Biossegurança, Bioestatística e Gestão de Qualidade. Todas essas áreas de atuação do Biólogo previstas nas Resoluções CFBio nº 10/2003 e nº 227/2010. Além disso, é necessária a especialização em perfusionismo com carga horária mínima de 720 horas/aula de conteúdo teórico/prático, realizada em instituição legalmente reconhecida.

A nota detalha ainda que o curso de especialização em



perfusionismo deve apresentar na sua grade curricular conteúdos básicos que englobem alguns conhecimentos biológicos. "Entende-se que o Biólogo é um profissional integrante das equipes multiprofissionais da saúde e estará apto e, com a devida capacitação, poderá exercer funções de perfusionista", cita um dos trechos do documento.

É importante destacar que, segundo a Resolução CFBio nº 300/2012, o Biólogo que não tiver a formação adequada para atuar em perfusionismo pode complementar com as disciplinas que atendam os requisitos para atuação nessa área por meio de uma Formação Continuada dos Componentes Curriculares das Ciências Biológicas. Veja aquicomo realizar o procedimento.

Clique aqui e confira a íntegra da Nota Técnica № 02/2016-CFBio.

ÁREA DE CONHECIMENTO I

BIÓLOGO NA MEDICINA NUCLEAR/RADIOBIOLOGIA

atuação do profissional Biólogo nos Serviços de Medicina Nuclear/Radiobiologia ganhou destaque na Nota Técnica № 01/2016-CFBio, publicada pelo Conselho Federal de Biologia (CFBio). O documento tem como objetivo normatizar a atuação do Biólogo neste setor. A nota ratifica que os profissionais graduados em Ciências Biológicas, com registro no CRBio e com qualificação de cursos de pós-graduação na área, podem atual no setor de Medicina Nuclear/Radiobiologia.

Ainda de acordo com o do-

cumento, "cabe ressaltar que nos serviços de Medicina Nuclear/Radiobiologia são utilizados métodos seguros, in vivo e/ou in vitro, complementares de diagnósticos minimamente invasivos, praticamente indolores que, para a sua execução, geralmente requerem mais do que a simples administração intravenosa de um radiofármaco, exames e diagnósticos com o emprego de fontes seladas e não seladas de radionuclídeos. Além disso, as substâncias radioativas empregadas também fornecem informações sobre o comportamento dos sistemas

biológicos através da detecção externa das radiações emitidas (no caso das aplicações diagnosticadas) ou possibilitando também o tratamento através da interação das radiações com o organismo doente (no caso das aplicações terapêuticas). Sendo assim, torna--se possível que essas atividades sejam executadas por Biólogos".

O documento embasa tecnicamente a presença do Biólogo nesses serviços listando 12 legislações que comprovam o desenvolvimento das atividades inerentes à sua capacitação. A Nota Técnica, no entanto, reconhece que a atuação do profissional Biólogo em Medicina Nuclear e Radiobiologia só pode ser exercida caso sejam cumpridas alguns pré-requisitos mínimos.

Possuir currículo mínimo que contemple as disciplinas de Anatomia e Fisiologia Humana, Biofísica, Bioquímica, Imunologia e Farmacologia; ter domínio do uso de substâncias e/ou equipamentos emissores de radiação ionizantes, bem como das técnicas de preparação dos radiofármacos; e ter proficiência na área afim e cumprir as exigências normativas do Comissão Nacional de Energia Nuclear.



CRBIO-05 INTENSIFICA ATUAÇÃO NO INTERIOR E AMPLIA VISTORIAS

Cinquenta municípios foram fiscalizados em 2016

omissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Legal da Profissão (COFEP) do CRBio-05 intensificou a fiscalização para combater a atuação irregular na região. No último ano, foram realizadas 633 vistorias em 50 municípios com um grande destaque para as vistorias no interior dos estados da nossa jurisdição.

Outro ponto importante definido pela coordenação da COFEP foi a elaboração do planejamento tático e operacional de fiscalização para o biênio 2016-2017. Dentre as metas estabelecidas está a intensificação da fiscalização em todos os estados que

Fiscalização 2016



Municípios fiscalizados

50



Vistorias 633



Termo de Notificação

402



Auto de Infração

302

compõem a 5ª Região. "O grande objetivo do Conselho Regional de Biologia é proteger a categoria e a sociedade. Com isso, vamos intensificar o trabalho de orientação e fiscalização", comentou João Luiz Xavier do Nascimento, coordenador da Comissão.

A fiscal Laís Lira (CRBio 99.300/05-D) reforçou que a atuação dos agentes fiscais continuará sendo o combate ao exercício ilegal da profissão, a orientação quanto a importância do registro junto ao Conselho e da solicitação da Anotação de Responsabilidade Técnica.

MUDANÇAS

CRBIO-05 ALTERA DOMÍNIO E E-MAILS

CRBio-05 alterou o endereço do site e todos os e-mails atendendo a uma recomendação do CFBio, que padronizou o domínio na rede mundial de computadores de todos os Conselhos Regionais de Biologia. Com a mudança, o nosso site passou a contar com dois dígitos após a sigla — www.crbio05.gov.br.

Atrelado à mudança no domínio, o CRBio-05 alterou todos os e-mails do setor administrativo. É importante destacar que os antigos e-mails estão sendo direcionados para os novos:



Contatos



Geral

crbio05@crbio05.gov.br

Site www.crbio05.gov.br



SISTEMA CFBio/CRBios INICIA MUTIRÃO PARA CONCILIAÇÃO

Programa de Recuperação de Créditos tem vigência até 7 de novembro de 2017

Conselho Federal de Biologia (CFBio) instituiu o Programa de Recuperação de Créditos autorizando os Conselhos Regionais de Biologia promoverem conciliações com os profissionais em débitos. Os descontos sobre juros e multas podem chegar a 100% e a campanha tem vigência até o dia 7 de novembro de 2017.

A conciliação se refere a débitos de anuidades e multas em razão de infração para Pessoas Físicas e Jurídicas. O valor da parcela mínima para pessoas físicas é de R\$ 50 e Jurídica, de R\$ 100. Estão sendo oferecidas quatro opções para conciliação:

1 - Pagamentos a vista ou parcelados em até três vezes

Desconto de 100% sobre juros e multas

2 - Parcelamento entre quatro



e 12 vezes

Desconto de 75% sobre juros e multas

3 - Parcelamento entre 13 e 24 vezes

Desconto de 50% sobre juros e multas

4 - Parcelamento entre 25 e 60 vezes

Desconto de 25% sobre juros e multas

Se você está em débito, não desperdice a oportunidade de regularizar sua situação junto ao CRBio-05. Entre em contato com a Tesouraria do CRBio-05 através do e-mail boleto@crbio05.gov.br.

A Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional do CRBio-05 lembra que estar em dia com o Conselho é condição essencial para a legitimidade do exercício da profissão de acordo com os Artigos 23 e 24 da Lei 6684/1979.

A Resolução ressalta que os débitos não quitados poderão sofrer protesto extrajudicial e ser encaminhado para Dívida Ativa.

Não perca essa oportunidade!

EREBIO

ENCONTRO REGIONAL DE ENSINO DE BIOLOGIA

sétima edição do Encontro Regional de Ensino de Biologia no Nordeste (EREBio) foi confirmada para os dias 06 a 09 de setembro, na Universidade Regional do Cariri (Urca), na cidade do Crato, Ceará. O encontro é destinado para licenciandos e licenciados em Ciências Biológicas.

O tema central do evento será "Ensino de Biologia: políticas de formação e formação política". Além da discussão central, conferências, mesas redondas, rodas de conversas, mi-



nicursos e oficinas também fazem parte da programação do Encontro. O evento também contará com apresentação de trabalhos nas modalidades relatos de experiência, relatos de pesquisa e produção de material didático. O prazo para submissão termina dia 21 de maio.

Além de apoiar o evento, o CRBio-05 participará da mesa redonda "Ensino de Biologia nas políticas e políticas no ensino de Biologia", com o coordenador da Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional do CRBio-05, o Biólogo José Roberto Feitosa Silva.

O VII Erebio/Nordeste é uma ação da Diretoria Nacional e Conselho Deliberativo da Regional 5 (Nordeste) da Associação Brasileira de Ensino de Biologia (SBEnBio), que tem como objetivo reunir professores e pesquisadores das áreas de ciências e biologia.

A programação e as inscrições estão disponíveis no site www.urca.br/erebio/

CF 2017 - O CFBio manifestou apoio à Campanha da Fraternidade de 2017, cujo tema é "Fraternidade: biomas brasileiros e defesa da vida", tendo em vista a sua importância, voltado para os biomas brasileiros e para a população. A campanha foi lançada oficialmente pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) com o objetivo de enfatizar o respeito à vida e a cultura dos povos. A Campanha de 2017 tem como lema "Cultivar e guardar a criação", com enfoque nos biomas brasileiros, suas características e significados, bem como desafios e iniciativas já existentes na defesa da biodiversidade e da cultura dos povos originários.



FAUNA - O CFBio enviou ofício ao presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, e ao presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), Luiz Lauro Filho, manifestando-se contrário à tramitação e aprovação



do Projeto de Lei n° 6268/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Fauna. O projeto prevê a revogação da Lei n° 5.197/1967, que dispõe sobre a Proteção à Fauna e proíbe a caça em território nacional, e do § 5° do art. 29 da Lei n° 9.605/1998, que prevê pena de multa e detenção nos casos de caça profissional. No documento, o CFBio declarou que o Projeto de Lei é um retrocesso para a proteção ambiental do País.

MANUAL - O Sistema CFBio/ CRBios está preparando um Manual do Biólogo que terá como finalidade orientar graduandos, docentes e profissionais sobre a regulamentação da profissão e informar sobre as atividades do Conselho Federal de Biologia e dos Conselhos Regionais de Biologia, que em conjunto constituem uma autarquia federal que tem como objetivos disciplinar, regulamentar e fiscalizar o exercício profissional do Biólogo.

BIOÉTICA - Estão abertas as inscrições para o XII Congresso Brasileiro de Bioética, promovido pela Sociedade Brasileira de Bioética e do IV Congresso Brasileiro de Bioética Clínica. Os dois congressos serão realizados entre 26 e 29 de setembro de 2017, nas dependências do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP), no Recife/PE. O evento tem como objetivo principal alcançar novos patamares palpáveis no avanço da reflexão e encaminhamentos sobre o binômio Liberdades e Responsabilidades no âmbito da bioética, tendo como pontos de partida a discussão intelectual e acadêmica, a reflexão filosófica, a formação e a vivência profissional, a troca de experiências, a pesquisa, os avanços da humanização em todas as áreas a ela sensíveis e as práticas desse saber. Inscrições www.cbbioeticacom.br



XII CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOÉTICA E IV CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOÉTICA CLÍNICA TEMA: LIBERDADES E RESPONSABILIDADES



BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2016 à 31/12/2016

Ativo	R\$ 6.977.336,49
Ativo circulante	R\$ 5.960.394,24
Caixa e equivalentes de	caixa R\$ 294.391,75
Créditos de curto prazo .	R\$ 5.597.659,84
Demais créditos e valores	
de curto prazo a receber	R\$ 68.342,65
Estoques	R\$ 0,00
Ativo não-circulante	R\$ 1.016.942,25
Ativo Realizável a longo pra	azo R\$ 204.823,17
Imobilizado	R\$ 812.119,08

Pa	ssivo e Patrimô	nio Líqu	ido	R\$ 6.977.33	6,49
Passivo circulante	e			R\$ 238.981,	72
Obrigações Tril	outárias				
e Previdenciári	as a pagar			R\$ 24.742,0	9
Obrigações de	curto prazo			R\$ 119,26	
Demais obriga	ções de curto pi	razo		R\$ 14.120,3	7
Empréstimos de	Curto Prazo			R\$ 200.000,	00
Patrimônio líquid	0			R\$ 6.738.35	4,77
Resultado do Exe	rcício*			R\$-4.271.43	4,61
Resultado Acumi	ılado			R\$ 1.829.49	5,57
Ajuste de Exercíc	ios Anteriores*.			R\$ 9.180.29	3,81

O CRBio-05 vem desenvolvendo em conjunto com o CFBio os procedimentos contábeis conforme portarias conjuntas STN/SOF nº 02/2012 (orçamento público) e STN nº 437/2012 (procedimentos contábeis). Dentro do previsto para esse exercício o CRBio-05 atende os prazos de envio e das prestações de contas trimestrais conforme resolução CFBio nº 347/2014 e trabalha na reavaliação, reconhecimento e ajustes no inventário permanente, tudo para atender novas exigências contábeis governamentais. O CRBio-05 trabalha para a transparência social!

Márcio Henrique Barbosa Maciel de Sousa

Assessor Contábil CRC: PE 15316

Gabriel Eduardo Favero

ÚLTIMOS REGISTROS

CEARÁ

Amanda Magalhães Torres André Marques da Fonseca Antonio Robério Castro Silva Bruno Sousa de Menezes Carlos Augusto Moreira de Oliveira Caroline Coelho de Andrade Fernando William de Queiroz Cabral Francisca Cíntia Aguiar Eufrásio Francisco Mário N. Meneses Idia Nara de Sousa Veras Laís Sales Silva Lívia Alves Dias Ribeiro Mauro Vinicius Dutra Girão Rafael Carvalho da Costa Rafael Dias de Melo Silmara Costa Loiola

MARANHÃO

Adielma Gomes da Silva Oliveira Cleire Monteiro Almeida Daniela de Lima Corrêa Elisângela Maria Azevedo de Lima Fernanda Silva da Paz **Gleydiston Sousa Santos** Guilherme Silva Miranda Irayana Fernanda da Silva Carvalho Jacyane Ramos de Sousa Jéssica Deyse Costa da Silva Joelma Matos Lima Layane Krisna Mendes Rilzer Lopes Layla Tamyres Lobo Dantas Margareth Cavalcante Ribeiro Calvet Cristiane Maria da Conceição Maria Gleicyane Machado Carvalho Maria Goretti Braga de Oliveira Rafael Matos Lindoso Raimundo Reis Araujo Renato Juvino de Aragão Mendes Rosa Maria dos Santos da Conceição Elení da Costa Barbosa

PARAÍBA

Emanuelle Luiz da Silva Brito Flávia Monique Sales Nobrega Francisco Roberto Diniz Araújo Jamylle Maria Santos de Medeiros Leandro do Nascimento Máximo Maria Sandra Aciole Martins Rafaella Fernandes Gonçalves Ramoni Mafra de Lima Wylde da Luz Vieira

PERNAMBUCO

Ádria Vieira da Silva Adriana Aparecida M. Nishiwaki Alcilene Silva de Freitas Alcione Chaves Moura e Silva Aldenizes M. da Silva Nascimento Alex Cândido de Oliveira Allana Lemos Andrade Gouveia Ana Paula Carvalho de Castro Ana Paula Ferreira Dias Ana Paula Gomes Tavares André Luiz Maia de Hollanda Angélica Priscilla A. da Silva Anna Flávia C. Duarte de Santana Arthur Ramalho Magalhães Bruno José Valle Bezerra Leite Bruno Paes Castelo Branco Camilla Viviane Tavares Macedo Carla Renata de Macêdo Carolina Notaro de Barros Cleilton Santos Lima Cristiane Vitória Macêdo de Santana Cristiano Soares de Araujo Daniela Cristina da Fonseca Oliveira Daniele Cristina de Souza Mendonça Elaine Cristina Santos da Silva Eric Chaves de Oliveira Flávia Aparecida de Oliveira Bezerra Flávia Silva Andrade dos Santos

Gisleine Emanuele Silva de Freitas Henrique de A. Maranhão João Gomes do Prado Neto João Henrique Alves da Cunha Juliana R. de Aguiar Interaminense Julio Francisco de Moura Junior Karla Oliveira Silva Katarine Mizan Barbosa Santos Kathielly Suzanne Lima da Silva Lucas Cavalcanti Brito Manoela Adelina Rogério Barbosa Manuella Maria Silva Santos Marcela Vieira Leite Marco Aurélio Paes de Oliveira Maria do Carmo Rodrigues Costa Marília Gabriela S. Albuquerque Nairane da Silva Rosa Leão Neilton dos Santos Oliveira Paula Roberta da Silva Paulo Ramon das Neves Carlos Polyanna Nunes Herculano Priscilla Ramos Cruz Rafaela Cabral Raphaella Lemos de Andrade Melo Renata Naira Costa Fortunato Teles Revê Costa da Silva Rodrigo Galvão Adrião Rógean Vinícius Santos Soares Rosalva Raimundo da Silva Rosana Gomes Lima Rozeane Bezerra da Silva Afonso Shalana Cássia do N. Castro Shirlley Sayonara B. de Melo Torres Suzelâine Cristina de Oliveira Souza Tainá Ottoni Borges Igreja Ramos Tereza Cristina dos S. Leal Martins Thamara Figueiredo P. Vasconcelos Vitória Fernandes de Melo Lima Waldeck de Souza Lima Junior Wandeson Silva de Moura

Carlos Oberdã Silva Torres Daylane Macêdo de Sousa Erimara Katiana L. de Oliveira Francielly Carvalho M. de Almeida Francinara Araujo dos Santos Gizele de Andrade Luz Josiane Costa Rocha Larisse Raquel Carvalho Dias Luma Ruana das Neves Braga Murilo Madelman Silva Pereira Rosalves Pereira da Silva Junior Wennes Moreira Saraiva

RIO GRANDE DO NORTE

Ana Paula Soares Cavalcante Antonio Eudes Sobrinho Brunno Inácio da Silva Daniel Ferreira da Costa Daniel Henrique Gil Vieira Daniel Rodrigues do Nascimento Erich Fernando Espinelo Costa Fábia Lidiane de Medeiros Fernando Roberto G. Silveira Flávia Tiburtino de Andrade Sales Gustavo Henrique de Sousa Xavier Gustavo Henrique Nunes Basilio Heloísa Helane Almeida Silva Farias Idionara Pontes de Araújo Jackeline de Lima Torreão Cerejeira Jônatas Estevam de Medeiros Josiane Santana Barbosa da Silva Júlio César Félix de Oliveira Lavnise da Silva Leonez Morais Lazáro Ferreira da Silva Liana Lucas Rocha C. P. Montalba Lílian Andrade Carlos de Mendonça Marília Gomes Teixeira Natália Cabral Souza Saniely Maria Bezerra de Melo Vanessa de Almeida Cabral Vilma Araujo da Costa

BIOnotícias

CRBio-05 E SCIENTIFIC AMERICAN FIRMAM PARCERIA

Acordo oferece 50% de desconto na assinatura para Biólogos em dia

Conselho Regional de Biologia da 5° Região (CRBio-05) tem uma novidade para os Biólogos da Região. Agora, aqueles que estiverem em dia com o CRBio-05 terão desconto de 50% na assinatura da revista científica Scientific American. A revista, que tem periodicidade mensal, é uma das mais antigas dos Estados Unidos e tem versões disponíveis em vários países do mundo.

No Brasil, a primeira versão em português foi lançada em 2002. Os Biólogos interessados em adquirir a assinatura podem entrar em contato através dos telefones (11) 3039-5605 e (11) 96610-8505 ou clicando aqui (https://www.lojasegmento.com. br/carrinho/).



PLANO DE SAÚDE

CRBIO-05 FIRMA PARCERIA COM EXTRAMED

CRBio 5ª Região, através da Extramed Administradora de Benefícios, disponibiliza o Seguro de Saúde SulAmérica para todos os Biólogos registrados, cônjuges/companheiros e filhos solteiros sem limite de idade.

Estarão disponíveis seis opções de planos com diferentes padrões de reembolso de despesas médicas, permitindo a livre escolha do prestador. Os planos possuem uma rede referenciada nacional e cobertura de Obstetrícia. Compreendem a cobertura para eventos hospitalares, ambulatoriais, exames e consultas conforme o Rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde (ANS).

O reembolso das despesas cobre até o limite do plano escolhido. O prazo da seguradora para processar o reembolso é de 15 dias úteis (a contar da data da entrega da documentação completa à Seguradora).

Contato

4007-2160 ou 0800 643 2080 faleconosco@extramed.com.br

EXPEDIENTE



CRBIO⁰⁵

Bionotícias

É uma publicação do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região com distribuição on line e/ou impressa.

Ano 36 | Nº 62 | 2017

Endereço

Rua Arquimedes de Oliveira, 187, Santo Amaro CEP: 50050-510 Fone/Fax: (81) 3424-4523 E-mail: crbio05@crbio05.gov.br www.crbio05.gov.br

Horário de funcionamento

Segunda a sexta - 12 às 18h

Diretoria

Maria Eduarda de Larrazábal Presidente

João Luiz Xavier do Nascimento Secretário

Mário Luiz Farias Cavalcanti Tesoureiro

Gardene Maria de Sousa Secretária

Comissão Editorial

Mário Luiz Farias Cavalcanti Coordenador da CDI

Membros

Rachel Maria Lyra Neves João Luiz Xavier do Nascimento Mirella Chayene Guimarães Gomes

Realização

Assessoria de Comunicação do CRBio-05 www.crbio05.gov.br

Jornalista responsável Maurício Júnior - DRT 4258

Texto e Edição Maurício Júnior

Diagramação e Arte Final George Oliveira

lmagens

Ascom CRBio-05, Divulgação, Inventário Florestal Nacional (IFN) e Google